

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 120/2019

Altera os valores das ações do Plano Plurianual 2018-2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 4º, da Lei nº. 4.250 de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 4.250, de 15 de dezembro de 2017, a seguir relacionados:

I – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo – Constante do Anexo I;

II – Resumo das Ações por Função/Subfunção - Constante do Anexo I;

III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Constante do Anexo I;

Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as alterações dos valores constantes nos Decretos de Créditos Adicionais, publicados no mês de Maio do corrente ano.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 31 Junho 12019
DE Nº 1572
UBUARAMA 31 / 05 / 19
Amorim Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS